



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.104.863/0001-95



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0004/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2019

CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ - MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIMENSÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Alcebíades Silva, s/n, Centro, CODÓ, Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Mario Nogueira Braga Neto, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 483.654.243-04, e a empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº: 02.956.130/0001-28 com sede na Avenida Industrial Gil Martins ,nº 1203, Pio XII Teresina - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, Sr. Paulo Roberto Pereira Gomes, CPF nº. 373.764.383-00 resolve firmar o presente CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 040/2019, do Município de SANTA LUZIA /MA, formalizados nos autos do Processo Administrativo, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Eventual aquisição de medicamentos e materiais odontológicos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Codó - MA, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP., conforme especificações descritas no Termo de Referência, do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 040/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.198.100,70 (Três milhões, cento e noventa e oito mil e cem reais e setenta centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS MEDICO/ODONTOLOGICO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
1	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) INFANTIL	60000	UND	R\$ 0,04	R\$	2.400,00
2	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	4000	UND	R\$ 3,63	R\$	14.520,00
3	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	3000	UND	R\$ 3,63	R\$	10.890,00
4	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	20000	UND	R\$ 0,31	R\$	6.200,00
5	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	4500	UND	R\$ 7,66	R\$	34.470,00
6	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL	750	UND	R\$ 7,04	R\$	5.280,00

	60ML					
7	AMPICILINA 500MG CAPSULA	2500	UND	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00	
8	ALBENDAZOL 40MG SUSP ORAL 10ML	4500	UND	R\$ 2,31	R\$ 10.395,00	
9	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	5000	UND	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00	
10	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 100ML	1500	UND	R\$ 3,96	R\$ 5.940,00	
11	AGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 10ML	2500	UND	R\$ 0,33	R\$ 825,00	
12	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 500ML	900	UND	R\$ 5,06	R\$ 4.554,00	
13	AGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 250 ML	1500	UND	R\$ 4,18	R\$ 6.270,00	
14	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	75000	UND	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00	
15	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	50000	UND	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00	
16	BROM. DE FENOTEROL 5MG/ML FR 20 ML	300	UND	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00	
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO 25MG/ML SOL., INALATORIA FR 20 ML	2000	UND	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00	
18	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	150000	UND	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00	
19	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 0,15	R\$ 375,00	
20	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,77	R\$ 19.250,00	
21	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ P/SUSP, ORAL FR 60ML	4500	UND	R\$ 13,30	R\$ 59.850,00	
22	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML FR 100 ML SOLUÇÃO ORAL	500	UND	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00	
23	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	2500	UND	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00	
24	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	5000	UND	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00	
25	DEXAMETASONA CREME 10G	5000	UND	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00	
26	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML	5000	UND	R\$ 5,62	R\$ 28.100,00	
27	DIPIRONA GOTAS FR 10ML	5000	UND	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00	
28	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	5000	UND	R\$ 0,18	R\$ 900,00	
29	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	100000	UND	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00	
30	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	75000	UND	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00	
31	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00	
32	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	4000	UND	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00	
33	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00	
34	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	150000	UND	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00	
35	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. ORAL FR 120 ML	500	UND	R\$ 31,99	R\$ 15.995,00	
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	150000	UND	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00	
37	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL FR 100 ML	4500	UND	R\$ 5,35	R\$ 24.075,00	
38	HIDOCORTISONA + SULF. NEOMICINA + SULF. POLIMIXINA B SUSP. OTOLÓGICA	20	UND	R\$ 20,90	R\$ 418,00	
39	LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA AMPOLA 20ML	600	UND	R\$ 5,68	R\$ 3.408,00	
40	LIDOCAINA GEL 2% 30G	3500	UND	R\$ 5,72	R\$ 20.020,00	
41	MEBENDAZOL 20MG/ML FR 30ML	4500	UND	R\$ 2,20	R\$ 9.900,00	
42	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML	3750	UND	R\$ 11,70	R\$ 43.875,00	
43	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 1,76	R\$ 4.400,00	
44	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	12500	UND	R\$ 0,88	R\$ 11.000,00	
45	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	5000	UND	R\$ 0,18	R\$ 900,00	
46	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	200000	UND	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00	
47	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	4250	UND	R\$ 5,98	R\$ 25.415,00	
48	NIFEDIPINO 10MG	15000	UND	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00	
49	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME	5000	UND	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00	
50	ÓLEO MINERAL FR 100ML	2500	UND	R\$ 4,36	R\$ 10.900,00	
51	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	35000	UND	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00	
52	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	7500	UND	R\$ 1,45	R\$ 10.875,00	
53	SALBUTAMOL XAROPE FR 120 ML	750	UND	R\$ 2,20	R\$ 1.650,00	

Lucas

ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
54	SAIS P/ HIDRATAÇÃO PÓ P/ SUL. ORAL	12500 ✓	UND	R\$ 1,10	R\$ 13.750,00
55	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML SIST. FECHADO	25000 ✓	UND	R\$ 5,04	R\$ 126.000,00
56	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	5000 ✓	UND	R\$ 3,52	R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL LOTE 01 - MEDICAMENTOS MEDICO/ODONTOLOGICO HOSPITALAR					R\$ 730.000,00
LOTE 02 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR					
57	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA) COLÍRIO 1% FR 5 ML	30 ✓	UND	R\$ 18,60	R\$ 558,00
58	ACETILCISTEÍNA INJ. 100MG/ML AMPOLA 3ML	1000 ✓	UND	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
59	ACIDO ASCORBICO INJ. AMPOLA 5 ML	6000 ✓	UND	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
60	ACIDO TRANEXAMICO INJET. (TRASAMIM) 50MG/5ML	2000 ✓	UND	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
61	ALBUMINA 25% INJETÁVEL	10 ✓	UND	R\$ 291,60	R\$ 2.916,00
62	ADRENALINA INJ. 1MG/ML AMPOLA 1 ML	650 ✓	UND	R\$ 3,74	R\$ 2.431,00
63	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA 3 ML	2250 ✓	UND	R\$ 6,91	R\$ 15.547,50
64	AMPICILINA 500MG INJ AMPOLA 3 ML	500 ✓	UND	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
65	AMICACINA INJ. 50MG/ML AMPOLA 2 ML	750 ✓	UND	R\$ 2,05	R\$ 1.537,50
66	AMICACINA INJ. 250MG/ML AMPOLA 2 ML	750 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 2.745,00
67	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML AMPOLA 10 ML	700 ✓	UND	R\$ 1,77	R\$ 1.239,00
68	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	350 ✓	UND	R\$ 0,13	R\$ 45,50
69	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML INJETÁVEL	400 ✓	UND	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
70	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	300 ✓	UND	R\$ 1,30	R\$ 390,00
71	BROMETO DE PANCURÔNIO INJ. 2MG/ML AMPOLA 2 ML	200 ✓	UND	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00
72	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG COMPRIMIDO	200 ✓	UND	R\$ 1,06	R\$ 212,00
73	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	3750 ✓	UND	R\$ 17,73	R\$ 66.487,50
74	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL	500 ✓	UND	R\$ 18,04	R\$ 9.020,00
75	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI INJETAVEL	3000 ✓	UND	R\$ 16,31	R\$ 48.930,00
76	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.	1250 ✓	UND	R\$ 9,74	R\$ 12.175,00
77	BENZILATO DE ATRACURIO INJ. 10MG/ML AMPOLA 2,5 ML	200 ✓	UND	R\$ 31,32	R\$ 6.264,00
78	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	1200 ✓	UND	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
79	BROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FR 20ML	360 ✓	UND	R\$ 14,45	R\$ 5.202,00
80	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. SIMPLES AMPOLA 1 ML	3000 ✓	UND	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
81	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. C/DIPIRONA AMPOLA 5 ML	6000 ✓	UND	R\$ 2,85	R\$ 17.100,00
82	BROMOPRIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML	2500 ✓	UND	R\$ 3,89	R\$ 9.725,00
83	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE	5500 ✓	UND	R\$ 14,86	R\$ 81.730,00
84	CEFAZOLINA SÓDICA INJETÁVEL 1G	3750 ✓	UND	R\$ 34,56	R\$ 129.600,00
85	CEFTRIAXONA 1G IV INJETÁVEL	4500 ✓	UND	R\$ 14,47	R\$ 65.115,00
86	CIMETIDINA INJ. 150MG/ML AMPOLA 2 ML	2250 ✓	UND	R\$ 1,51	R\$ 3.397,50
87	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	6000 ✓	UND	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00
88	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL BOLSA 100ML	1000 ✓	UND	R\$ 58,32	R\$ 58.320,00
89	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/CLISTER FRASCO 500ML	240 ✓	UND	R\$ 10,55	R\$ 2.532,00
90	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	600 ✓	UND	R\$ 9,35	R\$ 5.610,00
91	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL AMPOLA	750 ✓	UND	R\$ 0,39	R\$ 292,50

	10 ML					
92	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1000 ✓	UND	R\$ 0,41	R\$ 410,00	
93	CLOR. DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE INJ. 0, 5+8% AMPOLA 4 ML	1500 ✓	UND	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00	
94	CLORIDRATO DE VERAPAMIL INJ. 2,5MG/ML AMPOLA 2 ML	200 ✓	UND	R\$ 4,10	R\$ 820,00	
95	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA 4ML	500 ✓	UND	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00	
96	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,2MG AMPOLA 2ML	350 ✓	UND	R\$ 2,59	R\$ 906,50	
97	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG AMPOLA 2,5 ML	10000 ✓	UND	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	
98	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML	10000 ✓	UND	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00	
99	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJ. 25MG/ML AMPOLA 3ML	7500 ✓	UND	R\$ 1,53	R\$ 11.475,00	
100	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML	12000 ✓	UND	R\$ 1,08	R\$ 12.960,00	
101	DIMETICONA GOTAS FR 10ML	4000 ✓	UND	R\$ 2,05	R\$ 8.200,00	
102	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML AMP 1ML IM	600 ✓	UND	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00	
103	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 1ML	500 ✓	UND	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00	
104	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML	400 ✓	UND	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00	
105	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG INJ. AMPOLA 1 ML	650 ✓	UND	R\$ 2,12	R\$ 1.378,00	
106	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	750 ✓	UND	R\$ 2,48	R\$ 1.860,00	
107	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1750 ✓	UND	R\$ 3,46	R\$ 6.055,00	
108	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1750 ✓	UND	R\$ 0,97	R\$ 1.697,50	
109	GENTAMICINA 20MG INJ AMPOLA 1ML	500 ✓	UND	R\$ 1,40	R\$ 700,00	
110	GENTAMICINA 40MG INJ AMPOLA 1ML	1750 ✓	UND	R\$ 1,51	R\$ 2.642,50	
111	GENTAMICINA 80MG INJ AMPOLA 2ML	1500 ✓	UND	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00	
112	GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2500 ✓	UND	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00	
113	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2500 ✓	UND	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00	
114	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	900 ✓	UND	R\$ 2,81	R\$ 2.529,00	
115	HEPARINA SÓDICA SUB INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25ML	250 ✓	UND	R\$ 8,42	R\$ 2.105,00	
116	HEPARINA SÓDICA INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 5 ML	200 ✓	UND	R\$ 38,88	R\$ 7.776,00	
117	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML	650 ✓	UND	R\$ 9,07	R\$ 5.895,50	
118	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	1750 ✓	UND	R\$ 5,18	R\$ 9.065,00	
119	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	1750 ✓	UND	R\$ 10,80	R\$ 18.900,00	
120	INSULINA REGULAR 10ML	150 ✓	UND	R\$ 38,88	R\$ 5.832,00	
121	INSULINA NPH 10ML	125 ✓	UND	R\$ 38,88	R\$ 4.860,00	
122	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML FR 100ML	200 ✓	UND	R\$ 4,54	R\$ 908,00	
123	ISOXSUPRINA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML	100 ✓	UND	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00	
124	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300MCG	30 ✓	UND	R\$ 464,60	R\$ 13.938,00	
125	MEROPENÉM 500G INJETÁVEL	500 ✓	UND	R\$ 43,20	R\$ 21.600,00	
126	MEROPENÉM 1G INJETÁVEL	500 ✓	UND	R\$ 64,80	R\$ 32.400,00	
127	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL AMPOLA 2ML	6000 ✓	UND	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00	
128	METRONIDAZOL INJETÁVEL 0,5MG FR 100ML	1800 ✓	UND	R\$ 4,75	R\$ 8.550,00	
129	METOPROLOL INJETÁVEL AMPOLA 5ML	300 ✓	UND	R\$ 49,68	R\$ 14.904,00	
130	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FR 250ML	350 ✓	UND	R\$ 8,64	R\$ 3.024,00	
131	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	250 ✓	UND	R\$ 1,51	R\$ 377,50	
132	NIMESULIDA GOTAS FR 15ML	350 ✓	UND	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00	

133	NITROPRUSSETO DE SÓDIO INJETÁVEL 50MG/2ML	250	UND	R\$ 42,68	R\$ 10.670,00
134	NEOCAÍNA 0,5% SV INJETÁVEL FR 20ML	200	UND	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
135	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	2000	UND	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
136	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	1000	UND	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
137	OCITOCINA 5 UI INJETÁVEL AMPOLA 1ML	1750	UND	R\$ 2,59	R\$ 4.532,50
138	ONDASETRONA INJETÁVEL AMPOLA 4ML	900	UND	R\$ 2,59	R\$ 2.331,00
139	PIRIDOSTIGMINE 60MG COMPRIMIDO	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
140	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML AMPOLA 5ML	500	UND	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
141	PIPERACILINA + TAZOBACTAN INJETÁVEL 4,5G	300	UND	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
142	RANITIDINA INJETÁVEL AMPOLA 2ML	10500	UND	R\$ 1,08	R\$ 11.340,00
143	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO	3250	UND	R\$ 4,10	R\$ 13.325,00
144	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO	3250	UND	R\$ 3,89	R\$ 12.642,50
145	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML SIST. FECHADO	5000	UND	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
146	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML SIST. FECHADO	2500	UND	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
147	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	5000	UND	R\$ 4,87	R\$ 24.350,00
148	SORO RINGER LACTATO 500ML SIS.FECHADO	3000	UND	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
149	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO	4500	UND	R\$ 5,18	R\$ 23.310,00
150	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	225	UND	R\$ 10,58	R\$ 2.380,50
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	200	UND	R\$ 59,85	R\$ 11.970,00
152	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	800	UND	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
153	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	600	UND	R\$ 8,86	R\$ 5.316,00
154	SUXAMETÔNIO INJETÁVEL 500MG	75	UND	R\$ 62,20	R\$ 4.665,00
155	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	3000	UND	R\$ 14,69	R\$ 44.070,00
156	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	3000	UND	R\$ 18,36	R\$ 55.080,00
157	TIAMINA INJ. 100 UI/ML AMPOLA 1ML	500	UND	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
158	VITAMINA K (FITOMENADIONA) AMPOLA 1ML	1750	UND	R\$ 2,48	R\$ 4.340,00
VALOR TOTAL LOTE 02 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR					R\$ 1.190.000,00

LOTE 03 - MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
159	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	3000	UND	R\$ 0,11	R\$ 330,00
160	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	4000	UND	R\$ 0,19	R\$ 760,00
161	ATENALOL 100 MG COMPRIMIDO	3000	UND	R\$ 0,15	R\$ 450,00
162	ACETATO E MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMPRIMIDO	1250	UND	R\$ 3,50	R\$ 4.375,00
163	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	50	UND	R\$ 1,08	R\$ 54,00
164	ALEDRONATO DE SÓDIO 70MG	50	UND	R\$ 1,08	R\$ 54,00
165	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	100000	UND	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
166	ACIDO ASCORBICO 200MG/20ML	4500	UND	R\$ 2,69	R\$ 12.105,00
167	ALÓPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	1500	UND	R\$ 0,15	R\$ 225,00
168	ALÓPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	1500	UND	R\$ 0,37	R\$ 555,00
169	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	1000	UND	R\$ 0,65	R\$ 650,00
170	ACICLOVIR 50 MG CREME 10G	1000	TB	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
171	AMOXICILINA+ CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	250	UND	R\$ 2,06	R\$ 515,00
172	AMOXICILINA+CLAVULONATO 50MG/ML+12,5MG/ML FR 75ML	250	FR	R\$ 26,49	R\$ 6.622,50
173	AZITROMICINA PÓ 600MG 15ML SUSPENSÃO	2000	UND	R\$ 12,24	R\$ 24.480,00
174	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	10000	UND	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
175	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML	2500	FR	R\$ 7,96	R\$ 19.900,00

	EMULSÃO					
176	BUDESONIDA 32MG PARA INALAÇÃO NASAL FR 120DOSES	100	FR	R\$ 35,39	R\$ 3.539,00	
177	BUDESONIDA 50MG PARA INALAÇÃO NASAL FR 120DOSES	100	FR	R\$ 51,95	R\$ 5.195,00	
178	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025MG/20ML AEROSOL	400	FR	R\$ 47,70	R\$ 19.080,00	
179	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	2000	UND	R\$ 0,28	R\$ 560,00	
180	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	2000	UND	R\$ 0,28	R\$ 560,00	
181	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	2000	UND	R\$ 0,28	R\$ 560,00	
182	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	2000	UND	R\$ 0,32	R\$ 640,00	
183	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	500	UND	R\$ 0,19	R\$ 95,00	
184	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	15000	UND	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00	
185	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	5000	TB	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00	
186	CIPLOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	12500	UND	R\$ 0,49	R\$ 6.125,00	
187	CLIDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	1000	UND	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00	
188	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	2000	UND	R\$ 0,28	R\$ 560,00	
189	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	1000	UND	R\$ 12,51	R\$ 12.510,00	
190	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML SOLUÇÃO	2500	FR	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00	
191	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 0,26	R\$ 650,00	
192	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00	
193	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL	2500	FRASCO	R\$ 6,67	R\$ 16.675,00	
194	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00	
195	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	5000	UND	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	
196	COMPLEXO B COMPRIMIDO	2000	UND	R\$ 0,11	R\$ 220,00	
197	COMPLEXO B 100ML SUSPENSÃO	5000	FR	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00	
198	DEXAMETASONA 1MG/5ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	1250	FR	R\$ 13,22	R\$ 16.525,00	
199	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	45000	UND	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00	
200	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00	
201	DONPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML 100ML	250	UND	R\$ 63,92	R\$ 15.980,00	
202	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1500	UND	R\$ 0,45	R\$ 675,00	
203	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	1500	UND	R\$ 0,22	R\$ 330,00	
204	ERITROMICINA 250MG/5ML FR 60ML SUSP.	450	FR	R\$ 8,60	R\$ 3.870,00	
205	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 3,87	R\$ 9.675,00	
206	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG COMP.	500	UND	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00	
207	ETINILESTRADIL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDO	4000	UND	R\$ 0,16	R\$ 640,00	
208	FINESTERIDA 5MG COMPRIMIDO	500	UND	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00	
209	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	25000	UND	R\$ 0,86	R\$ 21.500,00	
210	FOSFATO DE SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/100ML SOLUÇÃO	500	FR	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00	
211	FOSFATO DE SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/100ML SOLUÇÃO	750	FR	R\$ 12,77	R\$ 9.577,50	
212	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00	
213	GLICEROL SUPOSITORIO ADULTO	250	UND	R\$ 1,40	R\$ 350,00	
214	IBUPROFENO 50MG/30ML GOTAS	4000	FR	R\$ 4,52	R\$ 18.080,00	
215	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00	
216	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	1500	UND	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00	
217	LEVOTIROXINA 50MG COMPRIMIDO	450	UND	R\$ 0,54	R\$ 243,00	

218	LEVOTIROXINA 25MG COMPRIMIDO	450	UND	R\$ 0,45	R\$ 202,50
219	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG/25MG COMPRIMIDO	1500	UND	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
220	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 3,33	R\$ 8.325,00
221	LEVONORGESTREL 0,75 COMPRIMIDO	1500	UND	R\$ 12,32	R\$ 18.480,00
222	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
223	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 0,30	R\$ 750,00
224	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO	2000	UND	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
225	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	100000	UND	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
226	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	1000	FR	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
227	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	45000	UND	R\$ 0,11	R\$ 4.950,00
228	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	50000	UND	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
229	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	10000	UND	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
230	METRONIDAZOL GEL 100MG/G 50G	4000	TB	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00
231	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
232	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	1500	UND	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
233	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G POMADA 50G	3750	TB	R\$ 7,80	R\$ 29.250,00
234	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28G	2500	TB	R\$ 4,26	R\$ 10.650,00
235	NITRATO DE MICONAZOL 2%/20MG/30ML LOÇÃO	1000	FR	R\$ 41,47	R\$ 41.470,00
236	NORESTISTERONA 0,35MG	1500	UND	R\$ 0,49	R\$ 735,00
237	OXIBUTININA SUSPENSÃO 120ML	125	UND	R\$ 71,66	R\$ 8.957,50
238	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	45000	UND	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00
239	PERMETRINA LOÇÃO (1%)10MG/60ML	250	FR	R\$ 6,04	R\$ 1.510,00
240	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	7500	UND	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
241	PREDNISONA 20MG COM PRIMIDO	7500	UND	R\$ 0,47	R\$ 3.525,00
242	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	50000	UND	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
243	RANITIDINA SUSPENSÃO 15MG/120ML	500	FR	R\$ 34,40	R\$ 17.200,00
244	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
245	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 0,13	R\$ 325,00
246	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	30000	UND	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
247	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	30000	UND	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
248	SULFADIAZINA DE PRATA 500MG COMPRIMIDO	1500	UND	R\$ 0,43	R\$ 645,00
249	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 10MG/ 30G CREME	2500	TB	R\$ 6,79	R\$ 16.975,00
250	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG COMP	25000	UND	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
251	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML	4000	FR	R\$ 4,52	R\$ 18.080,00
252	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	450	UND	R\$ 0,19	R\$ 85,50
253	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	450	UND	R\$ 1,31	R\$ 589,50
254	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	100000	UND	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 - MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA					R\$ 717.500,00

LOTE 04 - PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
255	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
256	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 0,39	R\$ 975,00
257	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SUSPENSÃO 100ML(VALPROATO DE SODIO)	1000	FR	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
258	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	25000	UND	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
259	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 1,08	R\$ 2.700,00
260	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	500	UND	R\$ 0,19	R\$ 95,00
261	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	500	UND	R\$ 0,24	R\$ 120,00
262	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 0,19	R\$ 475,00
263	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	500	UND	R\$ 0,19	R\$ 95,00

264	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	500	UND	R\$ 0,28	R\$ 140,00
265	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
266	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	200	UND	R\$ 0,19	R\$ 38,00
267	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	40000	UND	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
268	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00
269	CARBAMAZEPINA 2% SOLUÇÃO 100ML	1500	FR	R\$ 23,15	R\$ 34.725,00
270	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	5000	UND	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
271	CARBONATO DE LITIO 450 MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 3,44	R\$ 8.600,00
272	CLOXAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	250	UND	R\$ 2,98	R\$ 745,00
273	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	250	UND	R\$ 0,44	R\$ 110,00
274	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	30000	UND	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
275	CLONAZEPAM 2,5MG GOTAS 20ML	1500	FR	R\$ 5,48	R\$ 8.220,00
276	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
277	CLOMIPRAMINA 25MG COMRPIMIDO	1000	UND	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
278	CLOPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,52	R\$ 13.000,00
279	CLOPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	12500	UND	R\$ 0,43	R\$ 5.375,00
280	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	40000	UND	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
281	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
282	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	40000	UND	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
283	FENOBARBITAL 40MG SOLUÇÃO GOTAS 20ML	2500	FR	R\$ 5,48	R\$ 13.700,00
284	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
285	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
286	HALOPERIDOL 2% GOTAS 20ML	1000	UND	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
287	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	25000	UND	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
288	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	5000	UND	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
289	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1 ML INJETAVEL	1000	AMPOLA	R\$ 12,69	R\$ 12.690,00
290	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
291	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	1500	UND	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
292	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	250	UND	R\$ 1,55	R\$ 387,50
293	PERICIAZINA 10MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
294	PERICIAZINA 1% GOTAS 20ML	50	FR	R\$ 22,58	R\$ 1.129,00
295	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML	50	FR	R\$ 42,46	R\$ 2.123,00
296	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	5000	UND	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
297	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	500	COMP	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
298	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	2500	UND	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
299	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG COMP	3500	UND	R\$ 5,01	R\$ 17.535,00
300	RISPERIDONA 1 MG 30ML SOLUÇÃO ORAL	750	FR	R\$ 23,65	R\$ 17.737,50
VALOR TOTAL LOTE 04 - PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA					R\$ 267.500,00

LOTE 05 - PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
301	BIPERIDENO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML	50	UND	R\$ 3,78	R\$ 189,00
302	CODEÍNA INJETÁVEL 30MG/ML AMPOLA 2ML	25	UND	R\$ 16,02	R\$ 400,50
303	CLOPRIMAZINA INJ. 25MG AMPOLA 5 ML	300	UND	R\$ 1,98	R\$ 594,00
304	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	500	UND	R\$ 1,21	R\$ 605,00
305	FENTANILA INJ. 50MG/ML AMPOLA 2ML	1200	UND	R\$ 2,64	R\$ 3.168,00
306	FENITOÍNA SÓDICA INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 5ML	700	UND	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
307	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 2ML	300	UND	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
308	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	60	UND	R\$ 20,68	R\$ 1.240,80
309	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLAS 1ML	700	UND	R\$ 2,18	R\$ 1.526,00
310	ISOFLURANO LIQUÍDO VOLÁTIL FR 100ML	4	UND	R\$ 176,00	R\$ 704,00
311	ISOFLURANO LIQUÍDO VOLÁTIL FR 240ML	3	UND	R\$ 407,00	R\$ 1.221,00
312	CETAMINA 50MG/ML FR 10 ML	150	UND	R\$ 118,80	R\$ 17.820,00
313	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	350	UND	R\$ 2,42	R\$ 847,00
314	MORFINA, SULFATO 10MG/ML INJETÁVEL	500	UND	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00

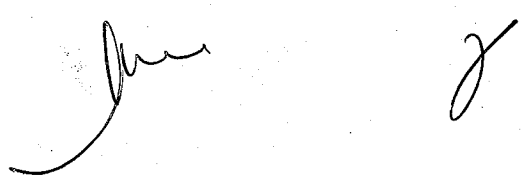
	AMPOLA 1 ML					
315	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1000	UND	R\$ 9,02	R\$ 9.020,00	
316	METADONA INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1 ML	20	UND	R\$ 9,15	R\$ 183,00	
317	NALOXONA INJ. 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	50	UND	R\$ 12,76	R\$ 638,00	
318	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2 ML	150	UND	R\$ 3,74	R\$ 561,00	
319	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 20ML	225	UND	R\$ 24,20	R\$ 5.445,00	
320	SEVOFLURANO SOL. INALATÓRIA 100ML	5	UND	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00	
321	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 M	2000	UND	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00	
322	TIOPENTAL SÓDICO 1 G P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	62	UND	R\$ 58,08	R\$ 3.600,96	
VALOR TOTAL LOTE 05 - PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA HOSPITALAR					R\$ 61.964,26	

LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
323	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO (MICROBRUSH). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA)	85	PC	R\$ 18,19	R\$ 1.546,15
324	ALGINATO TIPO II EMBALAGEM COM 410G, COM SABOR, TIPO II	90	PC	R\$ 25,48	R\$ 2.293,20
325	ADESIVO PRA DENTINA E ESMALTE EMBALAGEM COM 4ML. ADESIVO COM PRIMER E ADESIVO (BOND) EM ÚNICO FRASCO	65	FR	R\$ 43,70	R\$ 2.840,50
326	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR MEPIVACAÍNA A 2% E EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA	50	CX	R\$ 208,17	R\$ 10.408,50
327	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA A 2% E FENILEFRIDA 1:2500 (NOVOCOL)	175	CX	R\$ 81,63	R\$ 14.285,25
328	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA A 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO	40	CX	R\$ 127,93	R\$ 5.117,20
329	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%	60	UND	R\$ 10,63	R\$ 637,80
330	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO 30G COM 22MM, CURTA	75	CX	R\$ 48,30	R\$ 3.622,50
331	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO 27G COM 30MM, LONGA	75	CX	R\$ 48,30	R\$ 3.622,50
332	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM 2L FRASCO COM 2 LTROS, COM BOMBA E SEM ÁLCOOL	5	VD	R\$ 136,85	R\$ 684,25
333	ABRIDOR DE BOCA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. TAMANHO ADULTO (40 X 30 X 20 MM) E INFANTIL (30X 25X18 MM)	10	PC	R\$ 15,94	R\$ 159,40
334	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 5L EMBALAGEM COM 5L	25	VD	R\$ 15,64	R\$ 391,00
335	BANDA MATRIZ METÁLICA 05 X 0,05 X 500MM EMBALAGEM COM 1 ROLO. TAMANHO: 05 X 0,05 X 500MM	50	UND	R\$ 3,66	R\$ 183,00
336	BANDA MATRIZ METÁLICA 07 X 0,05 X 500MM EMBALAGEM COM 1 ROLO. TAMANHO: 07 X 0,05 X 500MM	50	UND	R\$ 3,66	R\$ 183,00
337	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT Nº 304302 MODELO Nº 302402	6	UND	R\$ 94,30	R\$ 565,80
338	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 407001 UNIDADE. MODELO Nº 4007001	6	UND	R\$ 94,30	R\$ 565,80
339	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 4CA (CONTRA	10	UND	R\$ 11,73	R\$ 117,30

	ÂNGULO). COMPRIMENTO DE 22,5MM					
340	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CA Nº 6CA (CONTRA ÂNGULO). COMPRIMENTO DE 22,5MM	10 ✓	UND	R\$ 11,73	R\$ 117,30	
341	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011FG (ALTA ROTAÇÃO)	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
342	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
343	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012FG (ALTA ROTAÇÃO)	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
344	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
345	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014FG (ALTA ROTAÇÃO)	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
346	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
347	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
348	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
349	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016FG (ALTA ROTAÇÃO)	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
350	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
351	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA AR 6FG (ALTA ROTAÇÃO)	40 ✓	UND	R\$ 11,73	R\$ 469,20	
352	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA AR 8FG (ALTA ROTAÇÃO)	40 ✓	UND	R\$ 11,73	R\$ 469,20	
353	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 703FG (ALTA ROTAÇÃO)	40 ✓	UND	R\$ 11,73	R\$ 469,20	
354	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 703 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	40 ✓	UND	R\$ 11,73	R\$ 469,20	
355	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 702FG (ALTA ROTAÇÃO)	40 ✓	UND	R\$ 11,73	R\$ 469,20	
356	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 702 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	40 ✓	UND	R\$ 11,73	R\$ 469,20	
357	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DENTADA 170FG (ALTA ROTAÇÃO)	40 ✓	UND	R\$ 3,66	R\$ 146,40	
358	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 170 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	40 ✓	UND	R\$ 11,73	R\$ 469,20	
359	BROCA ESFÉRICA PARA PM 6BROCA EM AÇO CARBONO PARA PEÇA DE MÃO (PM). COMPRIMENTO 44,5MM	6 ✓	UND	R\$ 7,57	R\$ 45,42	
360	BROCA ESFÉRICA PARA PM 8BROCA EM AÇO CARBONO PARA PEÇA DE MÃO (PM). COMPRIMENTO 44,5MM	6 ✓	UND	R\$ 7,57	R\$ 45,42	
361	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 4185 (PONTA PEDRA MONTADA)PONTA MONTADA PARA LABORATÓRIO PARA PEÇA DE MÃO (PM)	6 ✓	UND	R\$ 5,98	R\$ 35,88	
362	BROCA TRONCO CÔNICA Nº 4183 (PONTA PEDRA MONTADA PONTA MONTADA PARA LABORATÓRIO PARA PEÇA DE MÃO (PM)	6 ✓	UND	R\$ 5,98	R\$ 35,88	
363	BROCA VULCANITE Nº 620. BROCAS EM AÇO TIPO VULCANITE PARA USO EM LABORATÓRIO, PARA DESGASTE DE RESINAS ACRÍLICAS, USO EM PM (PEÇA DE MÃO)	6 ✓	UND	R\$ 47,36	R\$ 284,16	
364	BROCA VULCANITE Nº 720BROCAS EM AÇO TIPO VULCANITE PARA USO EM LABORATÓRIO, PARA DESGASTE DE RESINAS ACRÍLICAS, USO EM PM (PEÇA DE MÃO)	6 ✓	UND	R\$ 47,36	R\$ 284,16	
365	BROCA CARBIDE PARA PM 701. BROCA PARA	6 ✓	UND	R\$ 11,73	R\$ 70,38	

	PEÇA DE MÃO (PM)					
366	BROCA CARBIDE PARA PM 702. BROCA PARA PEÇA DE MÃO (PM)	6	UND	R\$ 11,73	R\$ 70,38	
367	BABADOR IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. BRANCO. CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO. DIMENSÃO: 30X40CM	100	PC	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00	
368	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA	125	PC	R\$ 11,66	R\$ 1.457,50	
369	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. CAPACIDADE PARA 3 LITROS. COMPOSTO COM PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	10	UND	R\$ 3,68	R\$ 36,80	
370	CERA UTILIDADE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	25	CX	R\$ 25,02	R\$ 625,50	
371	CERA Nº 07 ROSA LÂMINA. EMBALAGEM COM 18 UNIDADES. EM LÂMINAS.	50	CX	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00	
372	CURATIVO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES + BICOS APLICADORES. COM PRÓPOLIS	30	PC	R\$ 33,49	R\$ 1.004,70	
373	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR POSTERIOR TAMANHO 30L COR 60 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
374	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR ANTERIOR TAMANHO 30L COR 60 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
375	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR POSTERIOR TAMANHO 30L COR 60 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
376	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR ANTERIOR TAMANHO 30L COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
377	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR POSTERIOR TAMANHO 30L COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
378	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR ANTERIOR TAMANHO 30L COR 62. PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
379	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR POSTERIOR TAMANHO 30L COR 62 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
380	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR ANTERIOR TAMANHO 30L COR 62 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
381	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR POSTERIOR TAMANHO 34L COR 60. PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
382	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR ANTERIOR TAMANHO 34L COR 60 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
383	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR POSTERIOR TAMANHO 34L COR 60 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
384	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR ANTERIOR TAMANHO 34L COR 60 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
385	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	



	POSTERIOR TAMANHO 34L COR 62 PLACA COM 8 UNIDADES					
386	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR ANTERIOR TAMANHO 34L COR 62 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
387	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR POSTERIOR TAMANHO 34L COR 62 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
388	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR ANTERIOR TAMANHO 34L COR 62 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
389	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR POSTERIOR TAMANHO 34L COR 66 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
390	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR ANTERIOR TAMANHO 34L COR 66 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
391	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR POSTERIOR TAMANHO 34L COR 66 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
392	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR ANTERIOR TAMANHO 34L COR 66 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
393	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR POSTERIOR TAMANHO 2N COR 60 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
394	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO SUPERIOR ANTERIOR TAMANHO 2N COR 60 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
395	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR POSTERIOR TAMANHO 2N COR 60 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
396	DENTES ARTIFICIAIS DE ACRÍLICO INFERIOR ANTERIOR TAMANHO 2N COR 60 PLACA COM 8 UNIDADES	125	PLACA	R\$ 6,65	R\$ 831,25	
397	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO EMBALAGEM COM 5 LITROS. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. BIODEGRADÁVEL. SEM ODOR E COR	25	VD	R\$ 55,20	R\$ 1.380,00	
398	DISCO DE CARBORUNDUM TAMANHO DE 38,1 X 0,63MM.	8	UND	R\$ 1,84	R\$ 14,72	
399	EUGENOL EMBALAGEM COM 20ML	10	UND	R\$ 30,82	R\$ 308,20	
400	ESCOVA DE ROBSON FORMATO RETO/PLANO. NYLON BRANCO OU PRETO. PARA CONTRA ÂNGULO. CERDAS MACIAS. ESTERILIZÁVEL	75	UND	R\$ 2,28	R\$ 171,00	
401	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	500	UND	R\$ 1,10	R\$ 550,00	
402	FIXADOR EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL	25	UND	R\$ 21,80	R\$ 545,00	
403	FILME RADIOGRÁFICO INTRA ORAL (3X4) EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO INTRA ORAL 3X4	25	CX	R\$ 241,50	R\$ 6.037,50	
404	FICHA PARA RAIO-X COM 2 FUROS EMBALAGEM COM 100 UNDS	25	PC	R\$ 13,92	R\$ 348,00	
405	FITA PARA AUTOCLAVE TAMANHO: 19MM X 30M.	25	UND	R\$ 6,92	R\$ 173,00	
406	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA 1/2 CT 1,5CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 1/2 CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. FIO DE 45 CM. NYLON. NÃO ABSORVÍVEL. Nº 3.0	140	CX	R\$ 57,50	R\$ 8.050,00	
407	FLUÓR GEL ACIDULADO EMBALAGEM DE 200ML.	42	VD	R\$ 10,07	R\$ 422,94	

	GEL ACIDULADO A 1,23%. SABOR VARIADO					
408	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 100M. COM PARAFINA	25	UND	R\$ 6,79	R\$ 169,75	
409	GESSO COMUM TIPO II EMBALAGEM COM 1KG. GESSO BRANCO. TIPO II	200	PC	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00	
410	GESSO PEDRA TIPO III EMBALAGEM COM 1KG. COR AMARELO OU BRANCO. TIPO III	200	PC	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	
411	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G	15	UND	R\$ 8,63	R\$ 129,45	
412	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	50	KIT	R\$ 37,47	R\$ 1.873,50	
413	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2KIT COM 1 FRASCO PÓ A2 + 1 FRASCO LÍQUIDO A2 + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO. AUTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2	25	KIT	R\$ 51,47	R\$ 1.286,75	
414	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR KIT COM 10G PÓ + 13ML LÍQUIDO. AUTOPOLIMERIZÁVEL	25	KIT	R\$ 73,60	R\$ 1.840,00	
415	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA EMBALAGEM DE 1 LITRO.	25	UND	R\$ 69,51	R\$ 1.737,75	
416	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS(1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + BROQUEIRO	30	KIT	R\$ 44,83	R\$ 1.344,90	
417	KIT DE HIGIENE ORAL ESCOVA INFANTIL MACIA. CREME DENTAL COM FLÚOR COM 70G. FIO DENTAL COM CERA DE 25CM	3000	KIT	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00	
418	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO Nº 15 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Nº 15	100	CX	R\$ 43,70	R\$ 4.370,00	
419	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 200ML COM BICO	40	UND	R\$ 54,49	R\$ 2.179,60	
420	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/ 100UNI	400	CX	R\$ 32,20	R\$ 12.880,00	
421	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100UNI	400	CX	R\$ 32,20	R\$ 12.880,00	
422	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/ 100UNI	400	CX	R\$ 32,20	R\$ 12.880,00	
423	MANDRIL PM PARA PEÇA DE MÃO (PM). PRODUZIDO EM AÇO INOX	10	UND	R\$ 3,59	R\$ 35,90	
424	ÓXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM 50G	10	UND	R\$ 7,87	R\$ 78,70	
425	PAVIO PARA LAMPARINA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MATERIAL: ALGODÃO	10	PC	R\$ 4,60	R\$ 46,00	
426	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS. 22,5X21CM	100	PC	R\$ 17,94	R\$ 1.794,00	
427	PAPEL CARBONO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE NAS CORES AZUL E VERMELHO	15	UND	R\$ 4,35	R\$ 65,25	
428	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM COM 90G. COM FLÚOR. SABOR TUTTI-FRUTTI	40	UND	R\$ 14,47	R\$ 578,80	
429	PEDRA POMES 100G EMBALAGEM COM 100G	20	UND	R\$ 10,24	R\$ 204,80	
430	PEDRA POMES 1KG EMBALAGEM COM 1KG	25	PC	R\$ 13,55	R\$ 338,75	
431	PONTA EXA-CERAPOL PM EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. SORTIDOS. COR CINZA, COR ROSA E COR CINZA CLARO.	5	KIT	R\$ 82,34	R\$ 411,70	
432	REVELADOR EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL	25	UND	R\$ 21,80	R\$ 545,00	
433	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M EMBALAGEM 30CM X 100M	25	UND	R\$ 227,70	R\$ 5.692,50	
434	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1 LITRO	45	UND	R\$ 173,97	R\$ 7.828,65	

435	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA EMBALAGEM COM 1KG. COR ROSA	45	UND	R\$ 224,96	R\$ 10.123,20
436	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO	25	UND	R\$ 144,44	R\$ 3.611,00
437	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR NATURAL COM VEIA EMBALAGEM COM 1KG. COR NATURAL COM VEIA	25	UND	R\$ 236,23	R\$ 5.905,75
438	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 66 EMBALAGEM COM 25G. COR 66	10	UND	R\$ 34,09	R\$ 340,90
439	RESINA COMPOSTA A2 RESINA MICRO HÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR A2	40	UND	R\$ 75,90	R\$ 3.036,00
440	RESINA COMPOSTA A3 RESINA MICRO HÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR A3	60	UND	R\$ 75,90	R\$ 4.554,00
441	RESINA COMPOSTA A3,5 RESINA MICRO HÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR A3,5	60	UND	R\$ 75,90	R\$ 4.554,00
442	ROLETE DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FABRICADO EM 100% DE ALGODÃO	150	PC	R\$ 3,17	R\$ 475,50
443	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA EMBALAGEM COM 10ML	15	UND	R\$ 29,10	R\$ 436,50
444	SUGADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. COLORIDO	190	PC	R\$ 8,28	R\$ 1.573,20
445	TIRA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM. 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL	30	PC	R\$ 10,95	R\$ 328,50
446	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. 4MM X 170MM. COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA EM CADA TIRA	30	PC	R\$ 12,26	R\$ 367,80
447	TIRA DE LIXA DE AÇO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COM 4MM OU 6MM	30	PC	R\$ 10,95	R\$ 328,50
448	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	25	UND	R\$ 2,12	R\$ 53,00
449	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	10	FR	R\$ 12,42	R\$ 124,20
450	OBTURADOR PROVISÓRIO EMBALAGEM COM 25G	20	UND	R\$ 17,48	R\$ 349,60
451	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 1 LITRO. LÍQUIDO OLEAGINOSO, TRANSPARENTE, LÍMPIDO, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE, E INODORO QUANDO FRIO	25	VD	R\$ 43,01	R\$ 1.075,25
VALOR TOTAL LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLÓGICO					R\$ 231.136,44
VALOR TOTAL					R\$ 3.198.100,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º 040/2019, do Município de Santa Luzia - MA
- II – Proposta, documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços n.º 07/2019/Adesão.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.104.863/0001-95



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, do Edital do Pregão nº 017/2018, parte integrante do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pelas secretarias requisitantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo

provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Codó poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil- Agência n.º 1119-3, Conta Corrente n.º 31616-4, L F SOARES - ME.

PARÁGRAFO NONO - O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Codó/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE-FMS:

Fonte de Recurso	011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio
Órgão	13. Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01.Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2.078 – Programa da Assistência Farmacêutica
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Sub elemento da despesa	3.3.90.30.48 – Medicamentos 3.3.90.30.36 - Hospitalar

Fonte de Recurso	010000000 – Recursos Ordinários 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio
Órgão	13. Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01.Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2.079 – Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Sub elemento da despesa	3.3.90.30.48 – Medicamentos 3.3.90.30.36 - Hospitalar

Fonte de Recurso	010000000 – Recursos Ordinários 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio
Órgão	13. Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01.Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/atividade	2.084 – Manutenção e Funcionamento do Serviço da Média e Alta Complexidade
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Sub elemento da despesa	3.3.90.30.48 – Medicamentos 3.3.90.30.36 - Hospitalar

Fonte de Recurso	011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio
Órgão	13. Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01.Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/atividade	2.087 – Manutenção e Funcionamento da Vigilância em Saúde
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Sub elemento da despesa	3.3.90.30.48 – Medicamentos 3.3.90.30.36 - Hospitalar

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS



12.1. O prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento.

12.2. A contratada deverá dar plena garantia e qualidade dos produtos, e que estes após a entrega, possuam a validade mínima exigida de acordo com normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 040/2019 e na Ata de Registro de Preços nº 007/2019/PM - Santa Luzia/MA:

13.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.12. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.2.13. Substituir os Produtos que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.2.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da

análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.

13.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.2.17. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações dos Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, prazo de validade, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.2.18. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.2.19. A Contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.2.20. A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 040/2019, do Município de Santa Luzia-MA, e a Ata de Registro de Preços nº 007/2019/PM-SANTA LUZIA/MA:

14.1.1. Fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de CODÓ/MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 040/2019 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

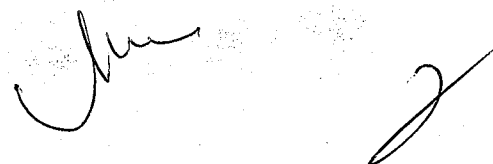
20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.104.863/0001-95



PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de CODÓ, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

CODÓ (MA), 10 de março de 2021,

Mario Nogueira Braga Neto
Secretario Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Mário Nogueira Braga Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 007/2021

Paulo Roberto Pereira Gomes
Paulo Roberto Pereira Gomes
DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA.